

cibernéticos praticados contra as mulheres; a estrutura do ICCE; como é feito o trabalho de perícia criminal de informática, que é conduzido pelo Serviço de Perícia de Áudio, Imagem e Informática - SPAIL, mostrando que os equipamentos do ICCE estão aquém do necessário; pontos que precisam ser avançados para um trabalho de perícia eficaz e de qualidade - perito criminal, tecnologia e infraestrutura; análise SWOT, com os pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças no âmbito do ICCE; investimentos necessários e emergenciais para combater os casos de violência cibernética contra as mulheres. Prosseguindo, com o uso da palavra, a Dra. Bárbara Lomba pontuou que a violência contra a mulher não deveria ser tratada como um problema particular, e sim social. Em seguida, iniciou uma apresentação, cujos slides encontram-se disponíveis para consulta na Secretaria da Comissão, em que abordou os seguintes assuntos: objetivos dos crimes cibernéticos; mulheres: principal alvo de crimes cibernéticos com violência, o que pode ser explicado pelo fato de serem "vulnerabilizadas", por conta de serem impedidas de terem certos comportamentos; principais formas de violência observadas em ambiente virtual: moral, sexual, psicológica e patrimonial; motivações principais desses crimes: vingança, ódio, ganho material e submissão por violência sexual; legislação no Brasil voltada aos crimes cibernéticos; dados da violência cibernética contra as mulheres no Rio de Janeiro. Na sequência, o Dr. Pablo Sartori destacou a necessidade de treinamento para investigar os crimes de informática, que deve abranger tanto a Polícia Civil quanto o Ministério Público e o Poder Judiciário, sugerindo que a ordem judicial não deve ser enviada para as empresas, mas via plataforma; que os perfis dos agressores devem ser preservados, a fim de identificar a autoria dos crimes, e propôs que haja mudanças na legislação, de forma a acompanhar os avanços tecnológicos e diminuir a burocracia, o que ajudaria na agilidade das investigações. Após, a Dra. Bárbara Lomba apresentou dados sobre crimes cibernéticos contra a mulher no Estado do Rio de Janeiro, constantes do Dossiê Mulher, do Instituto de Segurança Pública - ISP, e dados de ocorrências de crimes cibernéticos registrados em 2022 nas Delegacias de Atendimento à Mulher da Polícia Civil do Rio de Janeiro, que estão disponíveis na Secretaria da Comissão; propôs que haja melhorias na identificação dos crimes cibernéticos nos Registros de Ocorrência feitos nas Delegacias e tratou dos desafios da Polícia Civil do Rio de Janeiro no combate aos crimes cibernéticos, que incluem capacitação dos policiais para identificação dos casos de crimes cibernéticos, ferramentas adequadas de investigação e melhorias no relacionamento que deve ser estabelecido com os provedores de internet. Retomando o uso da palavra, a Senhora Presidente corroborou a questão da necessidade de treinamento constante dos policiais civis voltado para a investigação dos crimes cibernéticos contra as mulheres e propôs, também, que a Comissão elabore um projeto de lei destinado à criação de um protocolo de atendimento nas delegacias voltado para esses tipos de crimes virtuais. Na sequência, a Senhora Deputada Índia Arnelau expôs que as mulheres são as maiores responsáveis por ataques contra as próprias mulheres nas redes sociais e cobrou mais união entre elas e mais cuidados com a exposição na internet, inclusive de crianças. Alertou, ainda, para a necessidade de medidas protetivas contra os agressores e de um protocolo para os casos de denúncias falsas de crimes virtuais contra as mulheres. Prosseguindo, a Dra. Bárbara Lomba sugeriu a retirada ou a suspensão do perfil do agressor, que geralmente é alguém próximo da vítima, ou do conteúdo publicado nas redes, como adoção de medida protetiva. Na sequência, a Senhora Presidente sugeriu que a Comissão propusesse ao Congresso Nacional mudanças na Lei Maria da Penha, para incluir como medida protetiva a retirada do perfil do agressor na internet, e solicitou ao Dr. Pablo Sartori quais medidas que o Poder Legislativo poderia tomar para melhorar a relação com os provedores de internet nas investigações criminais. Com o uso da palavra, o Dr. Pablo Sartori opinou que essas mudanças na legislação devem ser acompanhadas por técnicos da área de informática, alertando que a exclusão do perfil do agressor, sem a preservação dos dados, inviabiliza a identificação do autor. Também apontou que muitos pontos do Marco Civil da Internet não são respeitados, como muitas empresas de internet que ainda não têm representantes no Brasil. Retomando o uso da palavra, a Senhora Deputada Martha Rocha propôs que se faça uma regulamentação estadual do Marco Civil da Internet, para impor algum tipo de punição às empresas, que pode ser multa, a fim de que preservem os dados para identificar os autores dos crimes. Prosseguindo, a Dra. Bárbara Lomba questionou se seria possível apagar o conteúdo da internet, mas sem excluir o perfil do agressor. Em sua resposta, o Dr. Pablo Sartori indicou que o ideal é preservar de alguma forma os dados e depois apagar o perfil. Além disso, apontou que as empresas não atendem ao ofício encaminhado pelas Delegacias, apenas quando há ordens judiciais, e que estas muitas vezes pedem a retirada dos perfis, mas sem a preservação dos dados dos agressores. Na sequência, a Senhora Presidente solicitou que um assessor de cada Deputado integrante da Comissão se reunisse para discutir a elaboração de um Projeto de Lei voltado para essa regulamentação estadual do Marco Civil da Internet. Após, a Senhora Deputada Zeidan sugeriu que seja incluída a especificação de crime no ambiente virtual, no aplicativo Maria da Penha, incentivando que as mulheres façam o registro desse tipo de ocorrência. Prosseguindo, a Senhora Deputada Dani Monteiro explanou sobre o papel de gênero na sociedade, incluindo a questão da discriminação que as mulheres sofrem e os ataques à honra. Mencionou, também, a limitação de acesso à rede de dados de internet que muitas mulheres de baixa renda enfrentam, o que as impossibilita de fazer denúncias pelos canais virtuais, e fez um questionamento de como tratar os crimes cibernéticos contra as mulheres sem uma vítima específica, como é o caso do "Red Pill", movimento de homens que expressam ódio às mulheres. Na sequência, o Senhor Deputado Luiz Paulo fez considerações acerca do sistema patriarcal existente na sociedade, que subjugou as mulheres e, em relação ao trabalho de perícia dos crimes cibernéticos, sugeriu que a Comissão se reunisse com o Tribunal de Contas para discutir a possibilidade de se realizar uma licitação para contratar uma empresa capaz de desenvolver um sistema e que faça a manutenção e atualização do mesmo, para que as investigações acompanhem os avanços tecnológicos. Após, a Senhora Deputada Dani Monteiro propôs que seja criado um projeto de lei para obrigar a divulgação do aplicativo da Lei Maria da Penha, inclusive nas escolas, e comunicou que precisaria deixar a Reunião, por conta de um atendimento na Comissão de Direitos Humanos, da qual é Presidente. Prosseguindo, o Dr. Liu Tsun Yaei e o Dr. Hélio Ricardo fizeram considerações para que seja adotado um modelo que permita alugar ou manter um contrato de prestação de assistência contínua de equipamentos de perícia, em vez de comprá-los, por conta do alto custo e do rápido avanço tecnológico. Na sequência, a Senhora Deputada Índia Arnelau entregou o Relatório "Ciberviolência e Ciberassédio contra Mulheres e Meninas no Âmbito da Convenção de Belém" aos membros e à Secretaria da Comissão. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, a Senhora Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a presente Reunião, cujo link <https://www.youtube.com/watch?v=Qui4BUGAWqE> contém sua íntegra, para que eu, Rafael França Duarte dos Santos, Secretário, matrícula nº 201.828-1, lavrasse a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Senhora Presidente. Sala das Comissões, em 03 de agosto de 2023. (a) Rafael França Duarte dos Santos - Secretário; (a) Deputada Martha Rocha - Presidente

Id: 2501724

## Atos da Mesa Diretora

### ATO "E"/MD/Nº 6502/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21539/2023

**R E S O L V E :**

**NOMEAR MAIARA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 427.956-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, junto à Liderança do PSOL - Deputado Yuri, na vaga decorrente da exoneração de José Ferreira Bernardo Junior, concomitantemente com sua própria exoneração.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6503/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21711/2023

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, a pedido, **CLAUDIO ANTONIO EUSEBIO CABLAÇA**, matrícula nº 429.782-6, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Júlio Rocha.  
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6504/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21709/2023

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, a pedido, **MARCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 410.248-9, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Júlio Rocha.  
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6505/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21710/2023

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, a pedido, **TIAGO DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 430.458-0, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo CCDAL - 1, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Júlio Rocha.  
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6506/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21712/2023

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, a pedido, **MAURICIO FIDALGO GERPE**, matrícula nº 430.371-5, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto à Liderança do AGIR - Deputado Júlio Rocha.  
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6507/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21708/2023

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, a pedido, com efeito a partir de 11/08/2023, **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula nº 429.787-5, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV, símbolo CCDAL - 4, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Júlio Rocha.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6508/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21632/2023

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, a pedido, **DANIEL SCHREIBER GANDELMAN**, matrícula nº 430.115-6, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VII, símbolo CCDAL - 7, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Vinícius Cozzolino.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6509/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21734/2023

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, a pedido, **WALACE GACHET DOS SANTOS**, matrícula nº 422.884-7, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Júlio Rocha.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6510/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21736/2023

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, a pedido, **DAVI RANGEL THEODORO**, matrícula nº 429.784-2, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Júlio Rocha.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6511/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21735/2023

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, a pedido, **WELITON GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 431.280-7, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, símbolo CCDAL - 3, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Júlio Rocha.  
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6512/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21633/2023

**R E S O L V E :**

**NOMEAR DANIEL SCHREIBER GANDELMAN**, matrícula nº 430.115-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VI, símbolo CCDAL - 6, junto ao Gabinete do Deputado Vinícius Cozzolino, na vaga decorrente da exoneração de Wagner Leandro Rabello Junior, concomitantemente com sua própria exoneração.  
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6513/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21726/2023

**R E S O L V E :**

**NOMEAR SANDRO DA SILVA AVELAR**, matrícula nº 431.903-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, símbolo CCDAL - 3, junto ao Gabinete do Deputado Dionísio Lins, na vaga decorrente da exoneração de Nelson José Oaquin Junior.  
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6514/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21746/2023

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, a pedido, **MONIQUE FERNANDA DE MOURA PRADO**, matrícula nº 423.296-3, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IX, símbolo CCDAL - 9, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Carlos Minc.  
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6515/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21707/2023

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, a pedido, **MAX ALEXANDRE FELIZARDO CASTRO**, matrícula nº 429.791-7, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Júlio Rocha.  
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6516/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21538/2023

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, a pedido, **MAIARA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 427.956-8, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto à 2ª vice-Liderança do PSOL - Deputada Dani Monteiro.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6517/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21541/2023

**R E S O L V E :**

**NOMEAR JOSÉ FERREIRA BERNARDO JUNIOR**, matrícula nº 430.179-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, junto à 2ª Vice-Liderança do PSOL - Deputada Dani Monteiro, na vaga decorrente da exoneração de Maiara dos Santos Barbosa, concomitantemente com sua própria exoneração.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

### ATO "E"/MD/Nº 6518/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 21540/2023

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, a pedido, **JOSÉ FERREIRA BERNARDO JUNIOR**, matrícula nº 430.179-2, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto à 2ª Liderança do PSOL - Deputado Yuri.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.  
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE  
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO